INDICAÇÃO N.º 138 / 2021
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Localizado quase no meio da praia de Ilha Comprida, as dunas contrastam com a vegetação local e por isso **SÓ PODEM SER EXPLORADAS A PÉ.** As belas paisagens encantam muito tendo o mar ao fundo e sua vegetação típica.

Considerando que as DUNAS DE JURUVAÚVA **SÃO ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE E PATRIMÔNIO NATURAL DA ILHA COMPRIDA**, as dunas destacam-se por serem as mais belas do município com mais de ***10 metros de altura*** sendo possível usar as dunas como mirantes naturais para observação do mar e a paisagem típica da região.

Considerando que pela Lei Nº 423/02 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002, no seu **Art.1º- Fica terminantemente proibido o trânsito de veículos na praia, em todo o Município onde houver estradas ou caminhos transitáveis**.

INDICO, nas formalidades regimentais, ao **Exmo. Prefeito Municipal, DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que faça gestões junto ao Departamento Competente, no sentido de que seja providenciado de forma **URGENTE:**

1. Colocação de placas de advertência no sentido de proibir motoqueiros e qualquer veículo motorizado adentrar as dunas de Juruvauva e todas as outras áreas de dunas do Município;

2. Fiscalização eficaz destas áreas de Proteção Permanente.

Plenário dos Emancipadores, 23 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador – CIDADANIA23